

CERTIFICADO



Conteúdo Programático do curso **ANÁLISE FINANCEIRA DE BALANÇOS**

- As demonstrações contábeis e o relatório de auditoria. As adequações para análise. Análise vertical. Análise horizontal. Indicadores setoriais. Estrutura patrimonial. Índices de liquidez. Lucratividade. Taxas de retorno. Indicadores combinados. EBIT e EBITDA.

Código de Autenticação:
03B.DC0.085.CB9.17C

Universidade Norte do Paraná, Avenida Paris Nº 675, Jardim Piza, CEP 86041-100 - Londrina - Paraná



Universidade Norte do Paraná

Certificamos que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

CPF: 01941939503, concluiu o Curso Livre, **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**, promovido junto a Unopar - Universidade Norte do Paraná, na data abaixo, com 30 (Trinta) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 17/08/2018

BRUNO CEZAR SCARAMUZZA
Coordenador Acadêmico EaD

Código de Autenticação:
EB7.2F2.7C6.079.012

Conteúdo Programático do Curso PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Conceito, Características e Finalidade. Definição de Planejamento Tributário. Considerações gerais sobre sistemas tributários, tributos e infrações tributárias. A carga tributária brasileira. Análise crítica dos impostos, taxas e contribuições incidentes sobre diferentes tipos de empresas.
- e Incentivos fiscais estaduais.



Universidade Norte do Paraná

Certificamos que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

CPF: 01941939503, concluiu o Curso Livre, **REQUISITOS JURÍDICOS PARA ABERTURA DE UMA EMPRESA**, promovido junto a Unopar - Universidade Norte do Paraná, na data abaixo, com 30 (Trinta) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 04/10/2018

BRUNO CEZAR SCARAMUZZA
Coordenador Acadêmico EaD

Código de Autenticação:
28D.56C.164.4A3.A8C

Conteúdo Programático do Curso REQUISITOS JURÍDICOS PARA ABERTURA DE UMA EMPRESA

- Desenvolvimento do Contrato Social, Análise de Contratos com Terceiros, Observação de Legislações Específicas (Sanitárias e Ambientais).
- Observação das leis trabalhistas, legislação tributária, Legislação Civil e Empresarial.



Sistema e-SUS



TelessaúdeRS

Certificado de Conclusão

Certificamos que **Raissander Fermo Dalmagro**, CPF nº **01941939503** participou do Curso EAD de Atualização para Implantação e Uso do Sistema de Informação e-SUS/AB na Atenção Primária à Saúde (APS), aprovado(a) com nota 8,18. Esse curso ocorreu entre 02 de junho a 17 de agosto de 2016, com carga horária total de 30 horas.

Roberto Nunes Umpierre
Coordenação Geral - TelessaúdeRS-UFRGS

Realização





Sistema e-SUS



TelessaúdeRS



603d91c7-ab98-407d-a20f-799d8f361f3e

Curso a distância de Atualização para Implantação e uso do Sistema de Informação e-SUS AB na Atenção Primária à Saúde (APS)

Conteúdo programático:

Ambientação

Módulo 1: Desafios para a Qualificação da APS

Módulo 2: Ampliação do acesso na APS – A proposta do Acolhimento

Módulo 3: Ampliação do acesso na APS – Acesso Avançado

Módulo 4: Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC)

Módulo 5: Ofertas/ Atividades Da Equipe

Módulo 6: Gestão da Atenção Básica/APS

Recuperação

Realização



TELESSAÚDE
BRASIL REDES



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



e-SUS 4.0 - TIC



Certificado de Conclusão

Certificamos que Raissander Fermo Dalmagro, CPF nº 01941939503, participou do Curso EAD de atualização para implementação e uso do sistema de informação E-SUS - versão para profissionais da tecnologia da informação e comunicação - 1ª edição, aprovado(a) com nota 7,21. Esse curso ocorreu entre 26 de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, com carga horária total de 60 horas.

Roberto Nunes Umpierre

Coordenação Geral - TelessaúdeRS-UFRGS

Realização



Apoio



Apoio e financiamento



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





e-SUS 4.0 - TIC



5eb9e388-23e0-4447-a230-03948f361f3e

Curso a distância de atualização para implementação e uso do sistema de informação e-SUS/APS 4.0 para Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Conteúdo programático:

Módulo de Ambientação

Módulo 1: Estratégia e-SUS AB - marcos legais, evolução da estratégia

Módulo 2: Organização da Rede Local

Módulo 3: Instalação do PEC

Módulo 4: Configurações do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão

Módulo 5: Configurações dos Aplicativos

Módulo final: Avaliação Final e Satisfação do Curso

Realização



Apoio



Apoio e financiamento



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





e-SUS 4.0
Profissionais
da Saúde



Certificado de Conclusão

Certificamos que Raissander Fermo Dalmagro, CPF nº 01941939503,
participou do Curso EAD de atualização para implementação e uso do
sistema de informação E-SUS - versão para profissionais da saúde
- 1ª edição, aprovado(a) com nota 8,65.

Esse curso ocorreu entre 26 de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020,
com carga horária total de 60 horas.

Roberto Nunes Umpierre
Coordenação Geral - TelessaúdeRS-UFRGS

Realização



Apoio



Apoio e financiamento



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





e-SUS 4.0
Profissionais
da Saúde



5eb9da1b-d38c-405c-bc55-057e8f361f3e

Curso a distância de atualização para implementação e uso do sistema de informação e-SUS/APS 4.0 para Profissionais da Saúde

Conteúdo programático:

Módulo de ambientação

Módulo 1 - Introdução

Módulo 2 - Estratégia e-Saúde: visão geral e objetivo

Módulo 3 - Estratégia e-SUS APS - marcos legais e evolução da estratégia

Módulo 4 - Cadastro Gestores

Módulo 5 - Modelo Conceitual do PEC

Módulo 6 - Agenda, Cidadão, Cadastro

Módulo 7 - Atendimento

Módulo 8 - Acompanhamento e Registro

Módulo 9 - Envio de Relatórios

Módulo 10 - Extração de Relatórios

Módulo 11 - Uso do PEC pela gestão municipal

Módulo 12 - App e-SUS AB

Módulo final - Avaliação Final e Satisfação do Curso

Realização



Apoio



Apoio e financiamento



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





CERTIFICADO

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) certifica que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

concluiu o curso a distância Participação e Controle Social - Turma 1-2020: Módulo Básico e Temático, com carga horária de 40 horas, realizado no período de 10 de março a 10 de maio de 2020.

André Luiz de Oliveira
Coordenador da Intersetorial de
Orçamento e Financiamento – Cofin/CNS

Fernando Zasso Pigatto
Presidente do Conselho Nacional de Saúde



Nome: RAISSANDER FERMO DALMAGRO

Curso: Participação e Controle Social - Turma 1-2020 - Módulo Básico e Temático

Período: 10/03 a 10/05/2020 - Carga Horária: 40 horas.

Emitente: Conselho Nacional de Saúde

Conteúdo programático

Módulo Básico

- 1 - Introdução: Por que participar?
- 2 - Transparência e acesso a informação.
- 3 - Como fazer o controle social dos recursos públicos.
- 4 - Quem pode ajudar? Estrutura do controle institucional.



Rede
Conselhos
do SUS

Módulo Temático – Saúde

- 1 - O Controle Social no Sistema Único de Saúde
- 2 - Receita Pública e Tributação
- 3 - Ciclo Orçamentário e Planejamento do SUS

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos para aprovação antecipadamente. O código QR permite a validação do certificado em: <http://redeconselhosdosus.net>



CERTIFICADO



A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 -(art.7º,§3º)

Emite Certificado de Conclusão e proficiência para:

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

No curso **Contabilidade Geral**

com duração de **2 Horas e 40 Minutos**, abordando os seguintes temas:

Introdução. Definição Parte 1. Definição Parte 2. Objeto e Campo de Atuação. Usuários da Contabilidade. Obrigações. Funções Econômicas. Atos e Fatos Administrativos. Estrutura Conceitual. Informação Contábil. Restrição de Custos na Elaboração e Divulgação dos Relatórios. Ativos e Passivos. Elementos de Performance. Probabilidade. Operações com Mercadorias. PEPS. UEPS. CPC 16/9. Custos de Transformação. Imobilizações. Início e Término da Depreciação...

16 de março de 2020


Thiago Arantes
Instrutor



Código de Validação:

1105420711e

www.cefis.com.br/valida

Convênio



CERTIFICADO



A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 -(art.7º,§3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

No curso **Teoria da Contabilidade**
com duração de **20 Minutos**, abordando os seguintes temas:

Introdução. Origem da Contabilidade. Escolas de Pensamento Contábil. Evolução da Contabilidade. Prática

10 de março de 2020


Thiago Arantes
Instrutor



Código de Validação:

1203420711c

www.cefis.com.br/valida

Convênio





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap atesta que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

realizou com êxito a prova de **Certificação Profissional Básica em Licitações e Contratos Administrativos**, demonstrando conhecimentos e habilidades para atuar com excelência nas compras governamentais, por meio da condução dos procedimentos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, contribuindo para a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Betânia Lemos
Presidenta



Brasília, 20 de setembro de 2024

Validade: 20 de setembro de 2029

Competências:

- 1. Análise da demanda
- 2. Análise de viabilidade
- 3. Análise de custos
- 4. Análise de riscos
- 5. Elaboração de documentos
- 6. Licitação por pregão
- 7. Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo
- 8. Efetivação da ata de registro de preços
- 9. Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação
- 10. Utilização de instrumentos auxiliares às licitações - credenciamento, pré qualificação e outros
- 11. Concessão de suprimento de fundos
- 12. Preparação da fiscalização de contratos
- 13. Fiscalização de contratos
- 14. Fiscalização de obras
- 15. Fiscalização de contratos de tecnologia da informação
- 16. Alteração contratual
- 17. Aplicação de sanções administrativas
- 18. Encerramento de contratos

	Certificado registrado na Secretaria Escolar da Enap sob código 2f3de17, em 26/09/2024. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da Enap (https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao), opção "Validar certificado"
---	---

CERTIFICADO

O Instituto Educacional Estudos de Direito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28302478/0001-95, certifica que

Raissander Fermo Dalmagro

participou e concluiu com aproveitamento o

**Curso de Licitações, Contratos e Formação de Pregoeiros
com base na Lei nº 14.133/21**

ocorrido no período de 27 de abril a 26 de maio de 2021, perfazendo uma carga horária de 40 horas.

Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 26 de maio de 2021.



Prof. Dr. Felipe Dalenogare Alves
Coordenador Acadêmico do Curso

www.estudosdedireito.com.br
contato@estudosdedireito.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

Concluiu o **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2021, 100% online, carga horária de 11 (onze) horas, com aproveitamento de 86,67 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 28 março 2021



RAFAEL LOGRADO
Presidente do IMAP





6060ad56-97e8-47c9-858e-59064a3fe2af

PROGRAMAÇÃO

22MAR - SEGUNDA

08H CREDENCIAMENTO
50

09H A FORMALIZAÇÃO DA FASE INTERNA DO PREGÃO
Palestrante: **HERALDO PASSOS JR**

11H APLICAÇÃO DA ESTRUTURA NACIONAL DA MICROEMPRESA
E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE AO PREGÃO
Palestrante: **HERALDO PASSOS JR**

14H GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
30 Palestrante: **DIEGO MELO**

15H O PROCEDIMENTO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO PRESENCIAL
15 Palestrante: **RAFAEL LOGRADO**

23MAR - TERÇA

14H ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
30 E DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Palestrante: **RAFAEL LOGRADO**

15H ETAPAS DO PLANEJAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Palestrante: **DELZA ASSIS**

15H A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
45 REGRAS E INOVAÇÕES
Palestrante: **RAFAEL LOGRADO**

24MAR - QUARTA

09H A ADOÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO
Palestrante: **JOELSON AZEVEDO**

09H SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
30 Palestrante: **AMANDA ARAGÃO**

10H A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS AGENTES PÚBLICOS
30 ENVOLVIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO
Palestrante: **CRISTIANO LÁZARO**

11H ENCERRAMENTO



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

*concluiu o curso **Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 15/09/2023, término em 28/09/2023 e nota final 87.5.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

**RAISSANDER FERMO
DALMAGRO**

Curso:

Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual

Disponibilidade:

15/09/2023 a 05/10/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

87.5

Conteúdo

Módulo 1: Introdução ao Planejamento de Contratações Anual;

Módulo 2: Conhecendo as Etapas do PCA e seu Processo de Aplicação;

Módulo 3: O Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - SPGC.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **FQbt10505339Vl3w**

Este certificado foi gerado em 28/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



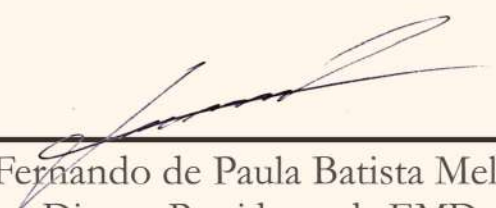
CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

participou do Curso Licitações e Contratos - com base no novo marco normativo,
na plataforma digital da Escola Mineira de Direito,
com carga horária de 10 horas-aula, na qualidade de aluno(a)



Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia



ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que RAISSANDER FERMO DALMAGRO participou do Curso de Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da nova Lei de licitações e contratos administrativos - TURMA 6 realizado nos dias 15, 16, 17 e 18/08/2022, na modalidade a distância, com carga horária de 12h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: Curso de Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da nova Lei de licitações e contratos administrativos - TURMA 6

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

DATA: 15, 16, 17 e 18/08/2022

CARGA HORÁRIA: 12H

PROGRAMA

Módulo	Conteúdo
Aspectos Gerais da Governança em Licitações e Contratação Pública; Agentes de Contratação Pública: conceito, requisitos para designação, atribuições e vedações.	Conceito de governança pública organizacional; Licitação e governança pública; Mecanismo da governança na prática; Como implementar a Governança no Município? Principais ações de governança para uma transição segura para a Nova Lei de Licitações; Agente Público; Agente de Contratação; O Pregoeiro; Diligências e correção de vícios sanáveis no processo de licitação; Admissão de juntada de documentos novos.
O Processo Licitatório I: artefatos de planejamento.	Planejamento: aspectos introdutórios; Plano de Contratações Anual; Etapas do Planejamento; Instrumentos de Planejamento; Requisitos legais do planejamento.
O Processo Licitatório II: Edital e julgamento.	Modalidades de Licitação na NLL; Critérios de Julgamento das Propostas; Modos de disputa; Ritos Procedimentais; Etapas da Fase Externa; Encerramento da Licitação; Procedimentos Auxiliares; Aspectos introdutórios.
Aspectos inovadores do Contrato Administrativo na NLLC - o que mudou nos Contratos Administrativos.	Aspectos inovadores do Contrato Administrativo na NLLC - o que mudou nos Contratos Administrativos; Contratação direta; ExComparação entre as Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021; Licitação à regra de licitar – Dispensa e Inexigibilidade; Dispensa; Inexigibilidade.



Certificado de conclusão

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP declara que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

Participou do **CURSO "PESQUISA DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS"**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, no dia 09 de maio de 2024, com carga horária de 02H00 (duas horas), 100% online.

Salvador / BA, 09 de maio de 2024

Evento: **Pesquisa de Preços nas Compras Públicas**

Local: **Evento online**

Participante: **Raissander Fermo Dalmagro**

Data: **09/05/2024 - 09/05/2024**

Programação:

09/05/2024 - 14:00 - Abertura

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 14:10 - Conceito e objetivos da pesquisa de preços nos processos de contratação pública[...]

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 14:25 - A importância em realizar a pesquisa de preços.

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 14:40 - As fontes de pesquisa de preço.

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 15:00 - A metodologia utilizada para formação do preço de referência.

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 15:30 - Os passos para uma pesquisa de preços eficiente.

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 15:45 - As consequências da ausência da pesquisa de preços.

Palestrante: THAILA MESQUITA

09/05/2024 - 16:00 - Encerramento

Palestrante: THAILA MESQUITA

CERTIFICADO

O Instituto Educacional Estudos de Direito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28302478/0001-95, certifica que

Raissander Fermo Dalmagro

participou como ouvinte da

II Jornada sobre Licitações e Contratos: o impacto da nova lei no poder local

ocorrida no dia 30 de março de 2021, perfazendo uma carga horária de 4 horas.

Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 30 de março de 2021.



Prof. Dr. Felipe Dalenogare Alves
Coordenador Científico do Evento

www.estudosdedireito.com.br
contato@estudosdedireito.com.br



CERTIFICADO

O Instituto Educacional Estudos de Direito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28302478/0001-95, certifica que

Raissander Fermo Dalmagro

participou como ouvinte do

**II Workshop sobre Licitações e Contratos: a gestão e a
fiscalização de contratos à luz da Lei nº 14.133/21**

ocorrido no dia 13 de abril de 2021, perfazendo uma carga horária de 5 horas.

Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 13 de abril de 2021.



Prof. Dr. Felipe Dalenogare Alves
Coordenador Científico do Evento

www.estudosdedireito.com.br
contato@estudosdedireito.com.br



CERTIFICADO

O Instituto Educacional Estudos de Direito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28302478/0001-95, certifica que

Raissander Fermo Dalmagro

participou como ouvinte da

III Jornada sobre Licitações e Contratos: o que muda com a Lei nº 14.133/21?

ocorrida no dia 5 de abril de 2021, perfazendo uma carga horária de 2 horas.

Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 5 de abril de 2021.



Prof. Dr. Felipe Dalenogare Alves
Coordenador Científico do Evento

www.estudosdedireito.com.br
contato@estudosdedireito.com.br





LICITAÇÃO EFICIENTE

Certificamos que, para os devidos fins, o(a) aluno(a)

Raissander Fermo Daomagro

concluiu o curso “Estudos Técnicos Preliminares – ETP na Nova Lei de Licitações”, ministrado pelos professores Dilmar Teixeira Machado e Márcio Motta Lima da Cruz, com carga horária de 12 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dilmar'.

Dilmar Machado

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcio'.

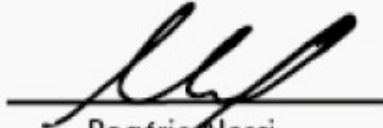
Márcio Motta

Certificado

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

Certificamos para devidos fins a participação no(a) Oficina online LGPD para Administração, parte geral, com Rogério Alessi realizado(a) dia 16 de maio de 2024 das 14 às 17 horas com carga horária de: 3 horas.


Rogério Alessi
Diretor do Instituto Inova Cidades


Rogério Alessi
Instrutor



CNPJ: 57.318.065/0001-05

contato@institutoinovacidades.com.br

Certificado de participação em capacitação oferecida pelo Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades emitido nos termos da Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

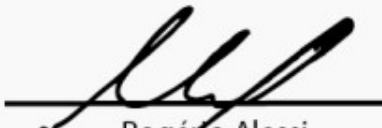
Solicitado e emitido automaticamente para o solicitante em 16/05/2024
institutoinovacidades.com.br/certificados/33172
Código de acesso: 1058-EA05-E5C8-095A
Instituto Inova Cidades - CNPJ: 57.318.065/0001-05



Certificado

Raissander Fermo Dalmagro

Certificamos para devidos fins a participação no(a) Oficina online LGPD para Administração, iniciando processo de adequação, com Rogério Alessi realizado(a) dia 25 de abril de 2024 das 14 às 17 horas com carga horária de: 3 horas.


Rogério Alessi
Diretor do Instituto Inova Cidades


Rogério Alessi
Instrutor



CNPJ: 57.318.065/0001-05

www.inovacidades.com.br

contato@institutoinovacidades.com.br

Certificado de participação em capacitação oferecida pelo Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades emitido nos termos da Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

Solicitado e emitido automaticamente para o solicitante em 25/04/2024
institutoinovacidades.com.br/certificados/32638
Código de acesso: 763F-D11D-13C4-C366
Instituto Inova Cidades - CNPJ: 57.318.065/0001-05





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap atesta que

RAISSANDER FERMO DALMAGRO

realizou com êxito a prova de **Certificação Profissional Básica em Licitações e Contratos Administrativos**, demonstrando conhecimentos e habilidades para atuar com excelência nas compras governamentais, por meio da condução dos procedimentos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, contribuindo para a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Betânia Lemos
Presidenta



Brasília, 20 de setembro de 2024

Validade: 20 de setembro de 2029

Competências:

- 1. Análise da demanda
- 2. Análise de viabilidade
- 3. Análise de custos
- 4. Análise de riscos
- 5. Elaboração de documentos
- 6. Licitação por pregão
- 7. Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo
- 8. Efetivação da ata de registro de preços
- 9. Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação
- 10. Utilização de instrumentos auxiliares às licitações - credenciamento, pré qualificação e outros
- 11. Concessão de suprimento de fundos
- 12. Preparação da fiscalização de contratos
- 13. Fiscalização de contratos
- 14. Fiscalização de obras
- 15. Fiscalização de contratos de tecnologia da informação
- 16. Alteração contratual
- 17. Aplicação de sanções administrativas
- 18. Encerramento de contratos

	Certificado registrado na Secretaria Escolar da Enap sob código 2f3de17, em 26/09/2024. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da Enap (https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao), opção "Validar certificado"
---	---



**IMV SERVIÇOS CONTÁBEIS
E ADMINISTRATIVOS LTDA**

**IMV SOLUÇÕES EM SERVIÇOS
TÉCNICOS**



EXPERIENCIA EMPRESARIAL – Contratos, Extratos de Contratos e Atestados de Capacidade Técnica

IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

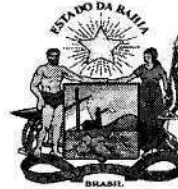
CNPJ: 22.238.527/0001-91

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Edif. Itabuna Trade Center, São Caetano, Itabuna – BA – 45.607-288



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



Processo: 00852e20 - Doc: 42 - Documento Assinado Digitalmente por: OSMAR CALAZANS BERBERT - 17/01/2020 15:36:38
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e06932b6-5070-44db-9ca3-e1b7ec9ab5e

CONTRATO Nº 017/2019

Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Una – Estado da Bahia, e a Empresa IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.420.168/0001-96, com sede na Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar Centro, Una (BA), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representada por seu Presidente Osmar Calazans Berbert, brasileiro, maior, casado, portador RG Nº 03.780.194-57 SSP/BA, e CPF Nº 522.607.635-53, residente e domiciliado na Avenida David Fuchs, nº 80, Centro, Una-BA, e do outro lado a Empresa **IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dades Queiroz, nº 94 – Sala A, Centro, na cidade de Una, Estado Bahia, inscrita no CNPJ nº 22.238.527/0001-91, representada neste ato pela sua representante legal, a Srª Marlene Pereira Santos, portadora do RG nº 04.395.184-82 SSP/BA, CPF nº 002.764.855-99, residente e domiciliada na Rua Dades Queiroz, nº 94, Centro, na cidade de Una, Estado da Bahia, designada aqui como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa na Área de Licitações e Contratos Administrativos e Departamento de Pessoal, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão de licitação e especificação no Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2019, da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Una.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. os serviços serão prestados de forma presencial e/ou através de “plantão telefônico” ou e-mail, sempre que solicitado, em horário de expediente da Casa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. pela execução do presente CONTRATO a Câmara Municipal de Una, pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), pago em conformidade com a execução do objeto contratado;

3.2. nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças, mobilização, desmobilização, remuneração da contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços;

3.3. os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



Processo: 00852e20 - Doc. 42 - Documento Assinado Digitalmente por: OSMAR CALAZANS BERBERT - 17/01/2020 15:36:38
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e06932b6-5070-44db-9ca3-e1b7ec9ab5e

Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

4.2. em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

4.3. o pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

4.4. a atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir: $VFC = VF(1+i)^n$ onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

4.5. a Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004.

CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.001.2.002 – Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O prazo de duração será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, tendo seu vencimento em 06 de novembro de 2020, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei, caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes;

6.2. a duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a natureza de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

7.1. a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

7.2.1. a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere à Câmara Municipal de Una, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

7.3. a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.4. a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.5. a CONTRATADA deverá facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a Câmara Municipal de Una, considerar imperfeitos;

7.6. comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Una, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

7.7. a CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000

CNPJ nº 16.420.168/0001-96



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



Processo: 00852e20 - Doc. 42 - Documento Assinado Digitalmente por: OSMAR CALAZANS BERBERT - 17/01/2020 15:36:38
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e06932b6-5070-44db-9ca3-e1b7ec9ab5e

Lei ou regulamento;

7.8. a CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

7.8.1. as supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes;

7.9. a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto neste Contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) designar para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, a servidora YANA DARA DE BRITO CARVALHO, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1. para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

9.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

9.1.2. constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

9.1.3. a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



Processo: 00852e20 - Doc. 42 - Documento Assinado Digitalmente por: OSMAR CALAZANS BERBERT - 17/01/2020 15:36:38
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e06932b6-5070-44db-9ca3-e1b7ec9ab5e

- 9.1.3.1. a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;
- 9.1.3.2. a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;
- 9.1.3.3. se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- 9.1.3.4. não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;
- 9.1.3.5. as multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 9.1.4. serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;
- 9.1.5. serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

- 10.1. a inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 10.2. a Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 10.3. nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

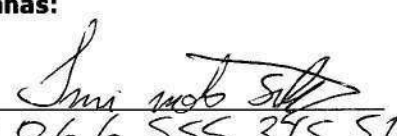
- 11.1. aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2019;
- 11.2. as partes contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;
- 11.3. e, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 04 (quatro) vias igual teor, este Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

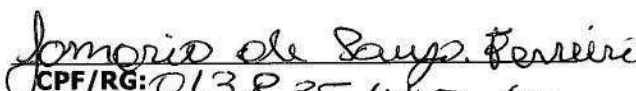
Una (BA), 07 de Novembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE UNA
Osmar Calazans Berbert
Contratante


IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Marlene Pereira Santos
Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 066.555.375-50


CPF/RG: 013.835.445-65

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



RESUMO DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO Nº 017/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNA (BA), inscrita no CNPJ nº 16.420.168/0001-96, com sede na Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una (BA).

CONTRATADO: IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.238.527/0001-91, com sede na Rua Dades Queiroz, nº 94 – Sala A, Centro – Una (BA).

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa na Área de Licitações e Contratos Administrativos e Departamento de Pessoal para a Câmara Municipal de Una.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002 – Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 06/11/2020

Una (BA), 07 de Novembro de 2019.

Osmar Calazans Berbert
Presidente da Câmara

Processo: 00852e20 - Doc. 42 - Documento Assinado Digitalmente por: OSMAR CALAZANS BERBERT - 17/01/2020 15:36:38
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validar_documento: e06932b6-5070-44db-9c33-e1b7ec9a1b5e

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Una

Sexta-feira • 3 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JOSÉ JORGE DOS SANTOS / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Presidente
Una - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZVDOEM4MTQ4OUZCMJIYQJ

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA Gabinete do Presidente



RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 020/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Una. CONTRATADO: IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula 6ª - Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa na Área de Licitações e Contratos Administrativos e Departamento de Pessoal; DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: o prazo de vigência contratual será até 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei, caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes; VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e a cláusula sexta do referido contrato; Data da Assinatura: 03.11.2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNA

Rua J. J. Seabra, nº 55, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, CEP 45.690-000
CNPJ nº 16.420.168/0001-96



RESUMO DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEBÍ (BA), inscrita no CNPJ nº 42.687.020/0001-22, com sede na Travessa Ana Neri, nº 204, Centro, Itapebí (BA).

CONTRATADO: IMV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.238.527/0001-91, com sede na Rua Dades Queiroz, nº 94 – Sala A, Centro – Una (BA).

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização e Envio de Informações para o Sistema e-TCM, da Documentação que Compõe as Prestações de Contas Mensais e Anual, bem como da Documentação que Compõe o Acervo da Câmara Municipal de Itapebi.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 - Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06/09/2019 a 05/09/2020.

Itapebí (BA), 06 de Setembro de 2019.

Paulo Roberto Rosa Pereira
Presidente da Câmara



**PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002/2023 – CT018/2021-PP001/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA E-TCM, DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS E ANUAL, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEBI COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL NO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;** Contratante: Câmara Municipal de Itapebi – BA; Contratado: IMV SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº. 22.238.527/0001-81. Prazo vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. ITAPEBI–BA, 16 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO BAHIA

EXTRATO DE CONTRATOS - JANEIRO/2018

CONTRATO Nº 005/2018 – Contratada: M P SANTOS - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Digitalização e Envio de Informações para o Sistema e-TCM, da Documentação que Compõe as Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de Santa Cruz da Vitória. **Valor Global:** R\$ 7.984,00. **Vigência:** 04/01/2018 a 31/12/2018. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 – Manutenção dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Licitatório:** Termo de Dispensa nº 003/2018.

CONTRATO Nº 006/2018 – Contratada: NIEDJA DOS SANTOS MEIRA. **Objeto:** Prestação de Serviços na Locação de Veículo, Tipo Passeio, com Motorista, com a Finalidade de Atender às Necessidades dos Vereadores e de Servidores da Secretaria da Edilidade. **Valor Global:** R\$ 7.940,00. **Vigência:** 18/01/2018 a 31/12/2018. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 – Manutenção dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Licitatório:** Termo de Dispensa nº 004/2018.

CONTRATO Nº 007/2018 – Contratada: JOSE CARLOS DOREA DOS SANTOS 09000953502. **Objeto:** Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para o Preparo e Fornecimento de Refeições a Funcionários, e/ou Pessoas a Serviço do Poder Legislativo Municipal. **Valor Global:** R\$ 4.884,00. **Vigência:** 18/01/2018 a 31/12/2018. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 – Manutenção dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Licitatório:** Termo de Dispensa nº 005/2018.

CONTRATO Nº 008/2018 – Contratada: LS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem utilizados no Poder Legislativo de Santa Cruz da Vitória. **Valor Global:** R\$ 5.002,30. **Vigência:** 25/01/2018 a 31/12/2018. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 – Manutenção dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Licitatório:** Termo de Dispensa nº 006/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA

Rua Otávio Mangabeira, nº 51 – Centro - CNPJ: 16.419.939/0001-25, Santa Cruz da Vitória (BA). CEP 45.725-000
E-mail: camaradesantacruzdavitoria@hotmail.com - Tel. (73) 3627-2397



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA

ESTADO BAHIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – Contratada: M P SANTOS - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Digitalização e Envio de Informações para o Sistema e-TCM, da documentação que compõe as prestações de contas mensais da Câmara Municipal de Santa Cruz da Vitória. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Valor Total:** R\$ 14.760,00 (Catorze Mil Setecentos e Sessenta Reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18. **Data:** 04/01/2019. **Contrato nº:** 006/2019.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – Contratada: NIEDJA DOS SANTOS MEIRA.

Objeto: Prestação de Serviços na Locação de Veículo, Tipo Passeio, com Motorista, com a Finalidade de Atender às Necessidades dos Vereadores e de Servidores da Secretaria da Edilidade. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Valor Total:** R\$ 16.840,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta Reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18. **Data:** 08/01/2019. **Contrato nº:** 007/2019.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – Contratada: JOSE CARLOS DOREA DOS SANTOS 09000953502.

Objeto: Preparo e fornecimento de refeições a funcionários, e/ou pessoas a serviço do Poder Legislativo Municipal. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Valor Total:** R\$ 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18. **Data:** 08/01/2019. **Contrato nº:** 008/2019.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – Contratada: LS COMÉRCIO DE

MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem utilizados no Poder Legislativo de Santa Cruz da Vitória. **Dotação:** ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Valor Total:** R\$ 9.461,40 (Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18. **Data:** 15/01/2019. **Contrato nº:** 009/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA

Rua Otávio Mangabeira, nº 51 – Centro - CNPJ: 16.419.939/0001-25, Santa Cruz da Vitória (BA). CEP 45.725-000
E-mail: camaradesantacruzdavitoria@hotmail.com - Tel. (73) 3627-2397

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YMDXUBLXQIOL1VPF022TOQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.santacruzdavitoria.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Arataca

1

Quinta-feira • 10 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 184

Esta edição encontra-se no site: www.camara.arataca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de **Arataca publica:**

- Extrato de Dispensa-Janeiro/2019
- Extrato de Inexigibilidade-Janeiro/2019
- Resumo de Contrato 001/2019 Vinculado à Inexigibilidade de Licitação 001/2019
- Resumo de Contrato 002/2019 Vinculado à Inexigibilidade de Licitação 002/2019
- Resumo de Contrato 003/2019 Vinculado à Dispensa de Licitação 001/2019
- Resumo de Contrato 004/2019 Vinculado à Dispensa de Licitação 002/2019
- Resumo de Contrato 005/2019 Vinculado à Dispensa de Licitação 003/2019
- Resumo de Contrato 006/2019 Vinculado à Dispensa de Licitação 004/2019



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13.658.166/0001-41

RESUMO DE CONTRATO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATACA (BA), inscrita no CNPJ nº 13.658.166/0001-41, com sede a Rua Liberalino Barbosa Souto, S/Nº, Centro, Arataca (BA).

CONTRATADO: M P SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 22.238.527/0001-91, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 505, 1º Andar, Sucupira – Una (BA).

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização e Envio de Informações para o Sistema e-TCM, da Documentação que Compõe as Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de Arataca.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.001.2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 31/12/2019.

Arataca (BA), 04 de Janeiro de 2019.

Eliene de Souza
Presidente da Câmara



Rua Liberalino Barbosa Souto, s/nº, Centro, Arataca – Bahia, CEP 45.695-000
Telefone: (73) 3673-1224

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ABM9KXCDV6W9DUL4UQX1LQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.arataca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Quarta-feira • 9 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 2348

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Arataca publica:**

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 077/2020 Processo Administrativo Nº 125/2020** – Objeto: Serviço de digitalização, organização e envio dos documentos que compõem a prestação de conta do município junto ao órgão fiscalizador.
- **Extrato de Contrato Nº 126/2020** - Contratada: IMV Serviços Administrativos Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério